



BOLETIM DE NOTÍCIAS Nº 46 – NOVEMBRO / 2024 – 11/11/2024 A 17/11/2024

ÁREA FEDERAL

IRPF - RECEITA FEDERAL TRAZ NOVAS DISPOSIÇÕES SOBRE A APRESENTAÇÃO DA DABIM

A **Instrução Normativa RFB nº 2.234/2024**, entre outras providências, alterou o art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 2.222/2024, que dispõe sobre a opção pela atualização do valor de bens imóveis para o valor de mercado de que tratam os arts. 6º a 8º da Lei nº 14.973/2024.

Nos termos da nova redação dada ao mencionado dispositivo, a Declaração de Opção pela Atualização de Bens Imóveis (Dabim) deverá ser elaborada mediante acesso a serviço disponível no Centro Virtual de Atendimento e-CAC no *site* da RFB na Internet, no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal>>, **a partir de 24.09.2024** (na redação anterior do citado dispositivo, a declaração estaria disponível no endereço: <<http://rfb.gov.br>>).

PGFN LANÇA EDITAIS PARA REGULARIZAR PENDÊNCIAS COM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Editais oferecem descontos, parcelamento e condições especiais para diferentes perfis de devedores

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) divulgou, no DOU 3 de 04.11.2024, os **Editais PGDAU nº 6 e nº 7**, que abrem possibilidade para que contribuintes com dívidas ativas possam negociar e regularizar suas pendências.

O Edital PGDAU nº 6 oferece condições especiais para a negociação de dívidas de até R\$ 45 milhões, **inscritas até 1º de agosto de 2024**. Os devedores podem ter descontos significativos, parcelamento em até 133 vezes e condições personalizadas para diferentes perfis, facilitando a quitação de débitos.

Já o Edital PGDAU nº 7 é direcionado especificamente para Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) com débitos no Simples Nacional. O edital oferece duas modalidades de transação: uma com base na capacidade de pagamento e outra para dívidas de menor valor, ambas com condições especiais e prazos mais longos.

Principais benefícios:

Descontos: redução significativa do valor total da dívida, podendo chegar a até 100% dos juros, multas e encargos legais.

Parcelamento: flexibilidade para dividir o pagamento em até 133 parcelas, adaptando-se à capacidade de pagamento do contribuinte.

Condições personalizadas: o edital oferece diferentes modalidades de transação para atender às necessidades de cada perfil de devedor.

Facilidade de adesão: a adesão pode ser feita de forma simples e segura pelo site do Regularize.

Adesão:

Para aderir ao Edital PGDAU nº 6, os contribuintes devem acessar o site do Regularize **entre os dias 4 de novembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025, às 19h00**.

Já para o Edital PGDAU nº 7, **o prazo para adesão vai até 29 de novembro de 2024, às 19h00**



ÁREA ESTADUAL

ADOÇÃO DO BLOCO K COM LEIAUTE COMPLETO A CONTAR DE 1º.01.2025

O Bloco K faz parte do leiaute da Escrituração Fiscal Digital (EFD-ICMS/IPI) desde janeiro de 2016. Este Bloco substitui o Livro Controle de Produção e Estoque (modelo 3), e a sua adoção pelas indústrias, equiparados a indústria e atacadistas segue uma escala que leva em consideração o faturamento da empresa e sua atividade econômica.

Confira agora quem deverá passar a entregar o Bloco K com leiaute completo a partir de 1º.01.2025 de acordo com o **Ajuste Sinief nº 2/2009, cláusula terceira, § 7º, I, f e § 13!**

Estabelecimentos industriais com faturamento anual igual ou superior a R\$ 300.000.000,00 no ano de 2023, enquadrados nas divisões da CNAE:

CNAE Descrição

- 10 Fabricação de produtos alimentícios
- 19 Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis
- 20 Fabricação de produtos químicos
- 21 Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos
- 24 Metalúrgica
- 25 Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos

Observar que os contribuintes poderão optar pela adoção do leiaute simplificado, que foi implementado no ano de 2023 e acaba por dispensar a entrega dos registros com detalhamento dos insumos consumidos, por exemplo, o K235 e K255.



ÁREA MUNICIPAL

HIPÓTESES DE PEDIDO DE DESCONTO DO IPTU SERÃO FEITAS VIA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SAV)

De acordo com a **Instrução Normativa SF/SUREM nº 18/2024** a contar de 14.11.2024, o aplicativo "Solução de Atendimento Virtual (SAV)" será utilizado para o contribuinte proceder com os pedidos de desconto do Imposto Territorial Urbano (IPTU) com incidência:

- a) sobre os imóveis revestidos de vegetação arbórea, declarada de preservação permanente ou perpetuada, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal);
- b) sobre os terrenos não construídos localizados na Área de Proteção aos Mananciais (ZEPAM), nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 11.338/1992.



ÁREA TRABALHISTA / PREVIDENCIÁRIA

SERVIÇO - TEM NOVIDADE NO MEU INSS: LAUDO DE AVALIAÇÃO SOCIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA CENTRAL DE SERVIÇOS

Aqueles que já passaram pelas avaliações médica e social agora podem ter acesso aos documentos de uma maneira bem mais rápida

Os requerentes do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à pessoa com deficiência têm uma nova ferramenta no site Meu INSS. Aqueles que já passaram pelas avaliações médica e social agora podem ter acesso aos laudos de uma maneira bem mais rápida. Basta clicar em um botão no site ou aplicativo que já chega ao resultado.

Quem utilizou a novidade percebeu a diferença. "Lembro do tempo em que o requerente, para ter o resultado, precisava ir a uma agência do INSS, pegar senha e esperar em uma fila. Agora basta clicar no botão do aplicativo", comentou o gerente-executivo do INSS em Teresina, William Machado.

O Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência é da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC -Loas) e prevê um salário mínimo mensal à pessoa que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, mesmo com ajuda da família. A avaliação social verifica as condições socioeconômicas e a avaliação médica examina a deficiência.

Os resultados das avaliações agora estão disponíveis na plataforma Meu INSS, com o serviço de nome "Laudo Médico e Avaliação Social". "As conclusões são decisivas para quem pleiteia esse tipo de benefício. Quando são favoráveis, por exemplo, o requerente já fica próximo de ter os pagamentos liberados", lembra Edimilson Saraiva, chefe do serviço de gerenciamento de relacionamento com o cidadão, da Gerência-Executiva do INSS em Teresina.

Um detalhe é que pode acontecer do INSS reaproveitar avaliações feitas em pedidos anteriores. Nesse tipo de caso, os laudos estarão disponíveis no benefício de origem, não no novo requerimento. Outra informação é que, para pedidos de BPC realizados antes de junho de 2021 e para outros tipos de benefícios, é necessário pedir a cópia do processo.

O serviço "Laudo Médico e Avaliação Social" está disponível no site (meu.inss.gov.br) ou aplicativo do Meu INSS.

Como pedir o documento

Basta fazer login no Meu INSS com a conta gov.br, localizar a opção "Laudo Médico e Avaliação Social" e baixar os arquivos.

ENTENDA AS RAZÕES DO AUMENTO DE BENEFICIÁRIOS DE PLANOS DE SAÚDE

A melhora dos indicadores de emprego formal puxou a alta recorde e um maior registro de planos empresariais. Pesquisa ANAB de Planos de Saúde confirma que 83% dos brasileiros têm medo de perder o plano e 47% dos entrevistados precisaram ajustar o orçamento para manter o benefício

O reaquecimento do mercado de saúde suplementar levou a um novo recorde de beneficiários. Segundo o Relatório de Números do Setor, mensalmente feito pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o número de beneficiários com assistência da saúde suplementar chegou a 51,4 milhões em setembro, com um acréscimo de 1,57% em relação ao mesmo período de 2024.

Os planos chamados “coletivos empresariais” foram os contratos que mais ganharam novos clientes, totalizando 36,7 milhões de beneficiários. O segmento representa o maior crescimento do setor: 3,4% na mesma comparação de tempo. Segundo Alessandro Acayaba de Toledo, presidente da Associação Nacional das Administradoras de Benefícios (ANAB) e advogado especialista em Direito e Saúde, os bons números representam um respiro importante para o segmento, mas há caminhos para um crescimento ainda maior, ao mesmo tempo em que a ANS se entusiasma com a edição de novas regras para os planos coletivos.

“Estamos vivendo um momento de extrema atenção na economia, aumento das taxas de juros e tímidas reformas econômicas que antagonizam com o crescimento de beneficiários nos planos de saúde. Por outro lado, temos a menor taxa de desemprego no Brasil em quase uma década, o que favorece o mercado e faz com que mais pessoas possam procurar um plano de saúde. Esse balanço demonstra a resiliência dos planos de saúde, que permanecem no pódio do ranking dos produtos mais desejados pelos brasileiros.”

Uma pesquisa divulgada em dezembro pela Associação Brasileira dos Planos de Saúde (Abramge), encomendada ao Instituto Datafolha, indicou que 94% da população que atualmente não possui esse tipo de serviço gostaria de ter. Entre os beneficiários, a maioria afirma sentir-se mais segura tendo acesso à saúde suplementar.

Esse resultado é semelhante ao levantado pelas duas edições da Pesquisa ANAB de Planos de Saúde. Em 2022, 83% das pessoas tinham medo de perder o plano e 47% dos entrevistados precisaram ajustar o orçamento para manter o benefício, de acordo com o estudo da ANAB feito em parceria com o Instituto Bateiah.

Judicialização e Normas Regulatórias são embates no setor

Apesar dessa perspectiva, há uma sensação agri-doce que perpassa analistas que acompanham esse mercado. Isto porque, o mesmo setor que é campeão de acesso, também experimenta momentos contínuos de instabilidade e debates acalorados no Judiciário e na ANS, que envolvem rescisões unilaterais, reajustes nos planos coletivos e fraudes, provocando tensão entre os envolvidos.

Um levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), indicou que nos últimos quatro anos os processos de beneficiários de planos de saúde aumentaram mais de 50%. As operadoras de saúde são as principais acionadas e esse desgaste requer um olhar atento de todos, segundo o especialista.

“Ao mesmo tempo em que os planos de saúde se consolidam como produtos cada vez mais importantes para os brasileiros, as condições e desgastes impostos às operadoras estressam o mercado e causam disputas judiciais. É preciso um compromisso de todos os interessados na melhora na comunicação e no aperfeiçoamento das normas para equalizar a situação”, opina o especialista.

Apesar de muitas demandas judiciais terem fundamento e procedência importante, o especialista alerta para o crescimento



da chamada “Judicialização Predatória”, casos em que se utiliza de um potencial direito conhecido para alcançar o maior número de decisões no mesmo sentido e acumular enriquecimento com base na mesma controvérsia originária.

“Essas demandas acabam transformando o sistema judiciário, já sobrecarregado com diversas outras demandas da sociedade, em um balcão de negociações entre consumidores e operadoras de saúde, desvirtuando sua finalidade. Tal prática se mostra como uma aposta lucrativa, com chances de obter honorários sucumbenciais altíssimos e indenizações a favor do cliente”, detalha.

Na esfera regulatória, a ANS está propondo mudanças significativas na regulação em várias direções. Em pouco menos de um ano, a Agência publicou quatro normas sobre o mesmo assunto – notificação por inadimplência. Esta nova regulação, com previsão de vigência a partir de dezembro próximo, cria enorme burocracia para punir o mal pagador, o que pode provocar maior reajuste.

A ANS também propõe um combo de resoluções normativas focadas em: (i) mudança no reajuste dos planos coletivos, para aumentar o número de beneficiários por agrupamento, atualmente até 30 vidas; (ii) mudança na nova política de preço e reajuste para contratos com fatores moderadores (coparticipação e franquia); (iii) obrigatoriedade de vendas on-line de planos de saúde; (iv) mudança nas regras de revisão técnica extraordinária nos planos individuais; e (v) mudança nas regras de cobertura dos planos ambulatoriais.

Todas as propostas têm pertinência por serem temas relevantes, mas diante do enorme grau de tecnicidade, complexidade e impacto para o consumidor, mereciam estar sendo tratadas individualmente, com o tempo adequado para que o mercado e a sociedade possam enriquecer o debate, contudo, percebe-se uma pressa para lacrar os assuntos.

Fonte: Revista Apólice

CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA.

18.11.2024

Acompanhem-nos em nosso site e em nossas redes sociais:

